

## O LEGAL

lar, de estabelecimento de  
em e limpeza de vias e  
ocacos de lobo e galerias de  
sanitários e congêneres;  
reciclagem, compostagem e  
construção civil em geral;  
adutos obtidos a partir das  
estudos, projetos, direção,  
com as atividades sociais;  
ou estrangeira, através de  
o respectivo capital social;  
ção e comercialização de  
tratamento dos resíduos de  
emporrário dos resíduos de  
outros tipos) para posterior  
a; Exploração de serviço de  
inação final de resíduos em  
uzidos a partir de resíduos  
duos; operação de estações  
mental em ciências físicas e  
omercial e industrial, sem  
tores, tais como caminhão,  
is sem condutor.”

### LEI Nº 1125/2015

Institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ivaí. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Ivaí, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Parágrafo Único. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná os atos normativos e administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos que compõem a administração pública direta e indireta.

Art. 2º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp), podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4º As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná são reservados ao Município de Ivaí.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu. Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Fica o Município autorizado a realizar a contribuição financeira necessária para que a AMP proceda à gestão, manutenção e suporte técnico do SIGPub.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 O Município manterá pelo período de 06 (seis) meses, para efeitos de transição, além da publicação nos moldes da presente lei, a publicação em órgão impresso, ficando a partir de tal período expressamente revogada a Lei Municipal 909/09.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2015.

JORGE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO 141/2015

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 074/2015

Preção Presencial nº 057/2015

OBJETO: Exames de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Ubiratan Padilha Brasil & Cia. Ltda. Me.

Valor global: R\$ 2.276,14.

VIGÊNCIA: 19.06.2015 a 31.12.2015.

DATA DA ASSINATURA: 18.06.2015.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante  
Ubiratan Padilha Brasil & Cia. Ltda. Me. - Contratada

### EXTRATO DO CONTRATO 136/2015

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

Origem: Dispensa de Licitação nº 058/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

OBJETO: Assessoria agrônoma para a Secretaria Municipal de Agropecuário e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Mauricio Borges Seixas

Valor global: R\$ 7.900,00.

VIGÊNCIA: 19.06.2015 a 18.09.2015.

DATA DA ASSINATURA: 18.06.2015.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante  
Mauricio Borges Seixas - Contratada

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 1001/2013

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93

ORIGEM: Licitação 048/2013

Preção Presencial 047/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda.

OBJETO: Jornal com circulação diária para publicações dos atos oficiais do Município.

Aditivo: 06 meses.

Vigência Anterior: 14.06.2013 a 13.06.2015.

Vigência Aditivada: 14.06.2015 a 16.12.2015.

Valor global anterior: R\$ 36.000,00.

Valor do aditivo: R\$ 9.000,00.

Valor global com aditivo: R\$ 45.000,00.

DATA DA ASSINATURA: 12.06.2015.

Fundamento legal: § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante  
Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda. Contratada